

RUBENS BOMTEMPO

PAULO MUSTRANGI

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO ecretária-Chefe de Gabin

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA

PAULO ROBERTO PATULÉA Secretário de Fazenda

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

ecretário de Administração e de Recursos Hun **ÁUREA GONÇALVES DA SILVA**

Controladora-Gera

VALESCA DE OLIVEIRA GONÇALVES

Secretária de Assistência Socia Habitação e Regularização Fundiária

RODRIGO WERNER DA SILVA Secretário de Proteção e Defesa Civi

RAFAEL JOSÉ SIMÃO

Secretário de Desenvolvimento Econômico **CECÍLIA PINHEIRO RIBEIRO**

Secretária de Educação

VYRNA JACOMO DE ABREU NUNES Secretária de Obras

ELIAS CABRAL DA PONTE MONTES o de Servicos, Segurança e Ordem Púb

CARLOS ALBERTO MUNIZ

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS

JEFERSON GOMES DE ANDRADE

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO

SILVIA ARANTES GUEDON

THIAGO DE MORAIS FRANÇA

Secretário de Esportes, Promoção da Sa Juventude, Idoso e Lazer

MARCIA SCHANUEL BASTOS

Secretária da Pessoa com Deficiência, Mobilidade Reduzida e Doenças Raras

THAIS JUSTEN GOMES Secretária de Direitos e Políticas para as Mulheres

DIANA ILIESCU

Presidente do Instituto Municipal de Cultura

DANIELA CURIONI DE BARROS

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL Diretor-Presidente do INPAS

ERICA CARINE LELIS DA SILVA

Diretora-Presidente da Comde **DIOGO CEZAR ESTEVES DE ARAUJO**

Diretor-Presidente da CPTRANS

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30.

Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

Preços para publicações — Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9352

Venda – Banca do Marchese

Banca do Amaral (em frente ao Cefet) Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.rj.gov.br



MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXXII - N.º 6923 - Sexta-feira, 7 de junho de 2024

internet

Reprodução







PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO N.º 906 de 07 de junho de 2024

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Art. 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.700 de 30 de dezembro de 2023 e conforme Decreto n.º 792 de 30 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 22778/2024;

DECRETA

Art. 1° – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.863.223,11 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil. duzentos e vinte e três reais e onze centavos), em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de superávit financeiro, à conta da Fonte de Recursos 2.759.00 -Recursos Vinculados a Fundos, na forma do Inciso I do §1°, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo;

Art. 2º - Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.700 de 30 de dezembro de 2023.

Art. 3° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de junho de 2024.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA Procurador-Geral

JEFERSON GOMES DE ANDRADE

Secretário de Planejamento e Orçamento

DECRETO N.º 907 de 07 de junho de 2024

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Art. 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.700 de 30 de dezembro de 2023 e conforme Decreto n.º 792, de 25 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Assistência Social, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 23645/2024:

DECRETA

Art. 1° – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais) em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III do §1°, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2° – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.700 de 30 de dezembro de 2023.

Art. 3° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de junho de 2024.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA Procurador-Geral

JEFERSON GOMES DE ANDRADE

Secretário de Planejamento e Orçamento

PORTARIA N.º 3.207 de 07 de junho de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, de acordo com o disposto na Lei n.º 6.930/2012, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRI-TORIAL URBANO, para os imóveis abaixo relacionados:

– Situado na Estrada Presidente Sodré, n.º 302, Bloco 16, Casa 207, Siméria, Inscrição Municipal n.º 28589, para os Exercícios de 2023, Processo n.º 40816/2023 e 2024, Processo n.º 8546/2024;

- Situado no Loteamento Monte Azul, n.º 77, Coronel Veiga, Inscrição Municipal n.º 20829, para os Exercícios de 2018, Processo n.º 15556/2018, 2019, Processo n.º 6617/2019, 2020, Processo n.º 827/2020, 2021, Processo n.º 31148/2021, 2022, Processo n.º 5800/2022 e 2023, Processo n.º 4704/2023;
- Situado na Rua Dezesseis de Março, n.º 189, Apto 1203, Centro, Inscrição Municipal n.º 2977, para os Exercícios de 2019, Processo n.º 64991/2019, 2020, Processo n.º 64993/2019, 2021, Processo n.º 16927/2021, 2022, Processo n.º 4854/2022, 2023, Processo n.º 68/2023 e 2024, Processo n.º 2248/2024;
- Situado na Rua Bahia, n.º 190, Quitandinha, Inscrição Municipal n.º 15864, para o Exercício de 2023, Processo n.º 10422/2023;
- Situado na Rodovia Philuvio Cerqueira Rodrigues, n.º 2200, Bloco 03, Apto 208, Itaipava, Inscrição Municipal n.º 348176, para o Exercício de 2023, Processo n.º 59018/2023:
- Situado na Rua Teresa, n.º 2159, Bloco 304, Casa 207, Alto da Serra, Inscrição Municipal n.º 24062, para os Exercícios de 2018, Processo n.º 3154/2018 e 2019, Processo n.º 61717/2018.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de junho de 2024

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA N.º 3.208 de 07 de junho de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, de acordo com o disposto no inciso XVIII do art. 47 do Código Tributário Municipal, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO a partir do exercício de 2006, para o imóvel situado na Rua Nossa Senhora da Glória, n.º 442, Lote 15, 65B, Corrêas. Inscrição Municipal n.º 625610.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de junho de 2024

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1556 de 04 de junho de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

READAPTAR, em caráter provisório, com base no artigo 41 da Lei n.º 6.946/12, as servidoras abaixo relacionadas:pelo período de 180 (cento e oitenta dias).

- ELEN SCHMITT DA SILVA, Professor do Q.P., matrícula n.º 14726-5, para exercer função extraclasse, a partir de 14/05/2024. (Proc. n.º 21.490/2024).
- ANA PAULA DOS SANTOS VERAS, Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P., matrícula n.º 17664-8, para exercer função sem contato com criança e sem esforço físico médio e acentuado, a partir de 14/05/2024. (Proc. n.º 21.382/2024).
- MARIA FERNANDA MARINETE FIRMINO, Cozinheiro do Q.P., matrícula n.º 19932-0, para exercer função sem esforço físico e/ou sobrecarga nos membros superiores e inferiores, a partir de 14/05/2024. (Proc. n.º 21.485/2024).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 04 de junho de 2024.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1557 de 04 de junho de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

READAPTAR, em caráter provisório, com base no artigo 41 da Lei n.º 6.946/12, as servidoras abaixo relacionadas:pelo período de 180 (cento e oitenta dias).

- MARLENE HONORATO DE OLIVEIRA, Cozinheiro do Q.P., matrícula n.º 22729-3, para exercer função sem esforço físico e/ou sobrecarga dos membros inferiores, evitar ortostatismo, a partir de 14/05/2024. (Proc. n.º 21.363/2024).
- SANDRA MARIA RUFINO MARTINS, Cozinheiro do Q.P., matrícula n.º 22451-0, para exercer função sem esforço físico e/ou sobrecarga dos membros superiores, a partir de 14/05/2024. (Proc. n.º 21.472/2024).
- ROBERTA EVIE BOHRER DE MADEIROS, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 21963-0, para exercer função extraclasse, sem contato com criança, a partir de 14/05/2024. (Proc. n.º 21.351/2024).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 04 de junho de 2024.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1558 de 04 de junho de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 144, § 2º da Lei n.º 6.946/12, licença para tratamento de saúde, as servidoras abaixo relacionadas:

 90 (noventa) dias, à servidora FABIANA CAROLINA NINHAUS BASTOS, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 22712-9, a partir de 21/04/2024.
(Proc. n.º 18 669/2024)

ANEXO AO DECRETO N.º 906 de 07 de junho de 2024 VALOR EM R\$ CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA PROJETO/ATIVIDADE FUNCIONAL PROGRAMÁTICO DESPESA ACRÉSCIMO CANCELAMENTO 10.02.04.243.2001.2.004 3.3.50.43.00 2.759.00 2.763.223,11 Políticas de Valorização da Criança e do 3.3.90.30.00 2 759 00 50.000.00 4.4.90.52.00 2.759.00 50.000,00 2.863.223.11

ANEXO AO DECRETO N.º 906 de 07de junho de 2024				
descrição do superávit	VALOR EM R\$			
Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Recursos Vinculados a Convênios – Fonte 2.759.00				
•	2.863.223,11			

ANEXO AO DECRETO N.º 907 de 07 de junho de 2024							
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$			
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO		
Serviço Proteção Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI e NAPE	20.02.08.244.2009.2029	3.3.90.34.00	1.501.00	500.000,00			
Serviços Proteção Atendimento Integral à Família – PAIF e de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	20.02.08.244.2011.2036	3.3.90.34.00	1.501.00	390.000,00			
Regularização Fundiária	20.01.16.482.2007.2024	3.3.90.39.00	1.501.00		890.000,00		
				890.000,00	890.000,00		

- –90 (noventa) dias, à servidora JAQUELINE MAURICIO DE MACEDO, Cozinheiro do Q.P., matricula n.º 23228-9, a partir de 07/03/2024. (Proc. n.º 13.874/2024).
- 90 (noventa) dias, à servidora ANA LUISA APRILIO RO-DRIGUES, Bilheteiro do Q.P., matrícula n.º 23710-8, a partir de 17/04/2024. (Proc. n.º 18.211/2024).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 04 de junho de 2024.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1559 de 04 de junho de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 144, § 2º da Lei n.º 6.946/12, licença para tratamento de saúde, as servidoras abaixo relacionadas:

- 60 (sessenta) dias, à servidora VANUSA BITENCOURT DE MIRANDA ARANDAS, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 21955-0, a partir de 03/04/2024. (Proc. n.º 17.248/2024).
- 60 (sessenta) dias, à servidora ANDREA DOS SANTOS MORAIS, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matricula n.º 22274-7, a partir de 06/03/2024. (Proc. n.º 17.283/2024).
- 60 (sessenta) dias, à servidora LUCIANA LEAL LIMA DA SILVA MACEDO, Professor do Q.P., matrícula n.º 20073-5, a partir de 20/04/2024. (Proc. n.º 18.678/2024).
- 60 (sessenta) dias, à servidora BARBARA CONCEIÇÃO DA SILVA ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P., matrícula n.º 22488-0, a partir de 24/04/2024. (Proc. n.º 18.666/2024).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 04 de junho de 2024.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1560 de 04 de junho de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 144, § 2º da Lei n.º 6.946/12, licença para tratamento de saúde, as servidoras abaixo relacionadas:

- 60 (sessenta) dias, à servidora FATIMA LETICIA TELLES DA CUNHA TOMAZ, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 22065-5, a partir de 30/04/2024. (Proc. n.º 20.092/2024).
- 60 (sessenta) dias, à servidora LUCIANE DE FÁTIMA PEREIRA MANDARINO, Professor P6B do Q.P., matricula n.º 14732-0, a partir de 26/04/2024. (Proc. n.º 19.063/2024).
- 60 (sessenta) dias, à servidora SHEILA ALVES TEI-XEIRA DE CASTRO GUEDES, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 22809-5, a partir de 25/04/2024. (Proc. n.º 18.939/2024).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 04 de junho de 2024.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1561 de 04 de junho de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 144, § 2º da Lei n.º 6.946/12, licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

 120 (cento e vinte) dias, ao servidor DANIEL TROYACK ESTEVES, Inspetor de Disciplina do Q.P., matrícula n.º 23026-0, a partir de 22/04/2024. (Proc. n.º 18.979/2024).

- 75 (setenta e cinco) dias, ao servidor ULISSES REIS SAM-PAIO, Guarda Municipal do Q.P., matricula n.º 11627-1, a partir de 15/04/2024. (Proc. n.º 18.411/2024).
- 68 (sessenta e oito) dias, à servidora LUCIMAR NEUMANN DE ANDRADE, Professor P2C do Q.P., matrícula n.º 17743-1 e Professor P5C do Q.P., matrícula n.º 14554-8, a partir de 17/04/2024. (Proc. n.º 18.395/2024).
- -53 (cinquenta e três) dias, à servidora CRISTIANE APARECI-DA SEVERINO BASSOTO, Professor P3C do Q.P., matrícula n.º 20252-5 e Professor P5C do Q.P., matrícula n.º 17151-4, a partir de 27/04/2024. (Proc. n.º 19.232/2024).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 04 de junho de 2024.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1562 de 04 de junho de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER nos termos do Art. 144 § 2º da Lei n.º 6.946/12, licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

- 45 (quarenta e cinco) dias, à servidora CAROLINA GOMIDE JUNQUEIRA, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 23295-5, a partir de 31/03/2024. (Proc. n.º 16.293/2024).
- 44 (quarenta e quatro) dias, à servidora MARIA JOSE DA COSTA SILVA, Professor P4C do Q.P., matrícula n.º 15839-9 e Professor P3C do Q.P., matrícula n.º 19278-3, a partir de 21/03/2024. (Proc. n.º 15.532/2024).
- 40 (quarenta) dias, à servidora LETICIA DE MEDEIROS KLOH, Instrutor de Libras do Q.P., matrícula n.º 23848-1, a partir de 18/04/2024. (Proc. n.º 18.413/2024).
- 40 (quarenta) dias, ao servidor MARCELO LOPES FULY, Professor P3B do Q.P., matricula n.º 15920-4, a partir de 17/04/2024. (Proc. n.º 18.318/2024).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 04 de junho de 2024.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1563 de 04 de junho de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 144, § 2º da Lei n.º 6.946/12, licença para tratamento de saúde, as servidoras abaixo relacionadas:

- -39 (trinta e nove) dias, à servidora ADRIANA SEVERIANO DE SOUZA, Cozinheiro do Q.P., matrícula n.º 22726-9, a partir de 23/04/2024. (Proc. n.º 18.692/2024)
- 36 (trinta e seis) dias, à servidora LUCRECIA GUERRA PEIXE MECEDO, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matrícula n.º 22589-4, a partir de 25/02/2024. (Proc. n.º 10.238/2024).
- 34 (trinta e quatro) dias, à servidora ANGELA MARIA DA SILVA AGUIAR, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 23169-0, a partir de 01/05/2024. (Proc. n.º 19.866/2024).
- 31 (trinta e um) dias, à servidora LUCIANA DE MATOS PONTE RAIMUNDO, Professor P3C do Q.P., matricula n.º 20208-8, a partir de 26/04/2024. (Proc. n.º 19.145/2024).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 04 de junho de 2024.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1564 de 04 de junho de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, conforme Lei n.º 7.510 de 11/04/17, anexo IV, 1, inciso X, alínea "a", C/C inciso XI, publicado no D.O. n.º 5169 de 12/04/17 e Art. 4º, inciso II da lei n.º 7.931/20, resolve

RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho do servidor LEONARDO BARROS MEDEIROS, Professor, matrícula n.º 24903-3, a partir de 13/05/2024. (Proc. SFI n ° 9550/2024)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 04 de junho de 2024.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1565 de 04 de junho de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 165 da Lei n.º 6.946/12, licença prêmio, as servidoras abaixo relacionadas:

- 12 (doze) meses, à servidora GLAUCIA VIEIRA ANDRA-DE, Professor P3A do Q.P., matrícula n.º 15893-3, empenhando os quinquênios de 09/03/2000 a 08/03/2005. 09/03/2005 a 08/03/2010, 09/03/2010 a 08/03/2015 e de 09/03/2015 a 08/03/2020, a partir de 23/05/2024. (Proc. n.º 50.250/2023).
- 06 (seis) meses, à servidora ROSANE DAS GRAÇAS BRAND DA SILVA. Professor P2C do O.P., matrícula n.º 20205-3, empenhando os quinquênios de 20/05/2009 a 19/05/2014 e de 20/05/2014 a 28/02/2021, a partir de 27/05/2024. (Proc. n.º 7234/2024).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 04 de junho de 2024.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO: 20/2024

Procs. n.°s 20659/24, 22357/24, 43473/23, 22014/24, CERTIFIQUE-SE O QUE CONSTAR... Procs. n.°s SEI: 11007/24, 11008/24, 11027/24, 10353/24, 11190/24, DEFERIDO Proc nº 9917/24 DEFERIDO FACA-SE O EX-PEDIENTE... Proc. n.º 9554/24. PROVIENCIADO AROUIVE-SE...Procs. n.°s 60957/23, 9393/13, 60582/23, 16192/22, 18064/24, 78376/813, ARQUIVE-SE..

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

CARLA MARIA DE ANDRADE FREITAS BRITO

Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS **E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 481/2024 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 30/2024, livro F-102, fls. 89/90. Processo Administrativo n.º 17406/2024. TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-TÊNCIA SOCIAL, e J.G. BAIÃO INFORMÁTICA - CONSUL-TORIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Pagamento de dívida existente entre as partes. Valor: R\$ 14.000.00. Programa de Trabalho n.º 20.02.08.122.2004.2010.3390.39.99. fonte n.º 1.500.99 e nota de empenho n.º 274/2024, do Fundo Municipal de Assistência Social. Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 497/2024 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 28/2024, livro E-126, fls. 55/56, Processo Administrativo n.º 416789/2016. Termo de Transferência de Concessão de área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, na qualidade de PRIMEIROS CONCESSIONÁRIOS: FERNANDO FRAGA e CARLOS FRAGA, representados pelo o Sr. Vladimir Rodrigues Rocha, e SEGUNDAS CONCESSIONÁRIAS: BÁRBARA MUSSEL SANTOS e JÉS-SICA MUSSEL SANTOS, representadas pelo Sr. Lucídio Santos Junior, firmam o presente termo através do qual os PRIMEIROS CONCESSIONÁRIOS, com anuência do concedente, transferem às SEGUNDAS CONCESSIONÁ-RIAS, a presente concessão de uso de área de terras correspondente à sepultura n.º 79.506, localizada na quadra 01, fila 04 e ordem 07, do Cemitério Municipal de Petrópolis, nos termos dos artigos 199, 200, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005. Taxa recolhida no valor de R\$ 457,03, conforme Tabela VI, item VIII do CTM. Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte quatro.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 515/2024

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 001/2024 - Processo n.º 20519/23 - Pregão Eletrônico n.º 240/23; ARP n.° 002/2024 – Processo n.° 37750/23 – Pregão Eletrônico n.° 280/23; ARP n.° 003/2024 - Processo n.° 20519/23 - Pregão Eletrônico n.º 240/23; ARP n.º 004/2024 - Processo n.º 20519/23 - Pregão Eletrônico n.º 240/23; ARP n.° 005/2024 – Processo n.° 20519/23 – Pregão Eletrônico n.° 240/23; ARP n.° 006/2024 - Processo n.° 20519/23 - Pregão Eletrônico n.º 240/23; ARP n.º 007/2024 - Processo n.º 20519/23 – Pregão Eletrônico n.º 240/23; ARP n.º 008/2024 – Processo n.º 37750/23 – Pregão Eletrônico n.° 280/23; ARP n.° 009/2024 - Processo n.° 27223/23 - Pregão Eletrônico n.º 167/2023; ARP n.º 010/2024 -Processo n.º 27223/23 - Pregão Eletrônico n.º 167/23; ARP n.º 011/2024 - Processo n.º 34151/23 - Pregão Eletrônico n.º 237/23; ARP n.º 012/2024 - Processo n.° 34151/23 – Pregão Eletrônico n.° 237/23; ARP n.° 013/2024 - Processo n.º 34151/23 - Pregão Eletrônico n.° 237/23; ARP n.° 014/2024 - Processo n.° 34151/23 - Pregão Eletrônico n.º 237/23; ARP n.º 015/2024 - Processo n.º 34151/23 - Pregão Eletrônico n.º 237/23; ARP n.º 016/2024 - Processo n.º 34151/23 - Pregão Eletrônico n.° 237/23; ARP n.° 017/2024 - Processo n.° 26368/23 - Pregão Eletrônico n.º 208/23; ARP n.º 018/2024 - Processo n.º 26368/23 - Pregão Eletrônico n.º 208/23; ARP n.º 019/2024 - Processo n.º 26368/23 - Pregão Eletrônico n.° 208/23: ARP n.° 020/2024 – Processo n.° 26368/23 – Pregão Eletrônico n.º 208/23: ARP n.º 021/2024 – Processo n.º 26368/23 - Pregão Eletrônico n.º 208/23; ARP n.º 022/2024 - Processo n.º 26368/23 - Pregão Eletrônico n.° 208/23; ARP n.° 023/2024 - Processo n.° 26368/23 - Pregão Eletrônico n.º 208/23; ARP n.º 024/2024 - Processo n.º 26368/23 - Pregão Eletrônico n.º 208/23; ARP n ° 025/2024 – Processo n ° 26368/23 – Pregão Fletrônico n.° 208/23; ARP n.° 026/2024 - Processo n.° 26368/23 Pregão Eletrônico n.º 208/23; ARP n.º 027/2024 -Processo n.º 34151/23 - Pregão Eletrônico n.º 237/23; ARP n.º 028/2024 - Processo n.º 49150/23 - Pregão Eletrônico n.º 302/23; ARP n.º 029/2024 - Processo n.º 57099/23 - Pregão Eletrônico Exclusivo n.º 108/23; ARP n.º 030/2024 – Processo n.º 37751/23 – Pregão Eletrônico n.° 293/23; ARP n.° 031/2024 – Processo n.° 37751/23 Pregão Eletrônico n.º 293/23; ARP n.º 032/2024 -Processo n.º 37751/23 - Pregão Eletrônico n.º 293/23; ARP n.º 033/2024 - Processo n.º 41057/23 - Pregão Eletrônico n.º 300/23; ARP n.º 034/2024 - Processo n.º 41057/23 - Pregão Eletrônico n.º 300/23; ARP n.º 035/2024 - Processo n.º 46595/23 - Pregão Eletrônico n.° 298/23; ARP n.° 036/2024 - Processo n.° 46595/23 - Pregão Eletrônico n.º 298/23; ARP n.º 037/2024 - Processo n.º 57098/23 - Pregão Presencial n.º 107/23; ARP n.º 038/2024 - Processo n.º 57098/23 - Pregão Presencial n.° 107/23; ARP n.° 039/2024 - Processo n.° 57098/23 Pregão Presencial n.º 107/23; ARP n.º 040/2024 -Processo n.º 49113/23 - Pregão Eletrônico n.º 040/23. O Município de Petrópolis através do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA), para fins de atendimento nos termos do disposto no § 2°, Art. 15, da Lei n.º 8666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficando MANTIDOS os preços registrados nas respectivas Atas. Informações detalhadas de todos os elementos das Atas encontram-se disponíveis no site http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/ sad/licitacoes_ contratos/ atas. Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

INPAS

PORTARIA N.º 252 de 03 de junho de 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15,

RESOLVE

Art. 1º - Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c §5º do art.40 da Constituição Federal c/c art. 4°, § 9° da Emenda Constitucional n.º 103/19, VANILDA CURITIBA DE PAULA, matrícula n.º 154202, Professora – Nível: P5C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2° – Fixar a remuneração mensal em R\$ 5.461,31 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos).

Art.3.° – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1°, inciso I da Lei n.º 7.765/19;

Art 4° – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2024. (Processo n.º 00664/2024)

Petrópolis, 03 de junho de 2024.

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL

Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 253 de 03 de junho de 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15,

RESOLVE

Art. 1º - Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c §5º do art.40 da Constituição Federal c/c art. 4°, § 9° da Emenda Constitucional n.º 103/19, ROSELI EGYDIO DE MELLO, matrícula n.º 119326, Professora - Nível: P6D do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2° – Fixar a remuneração mensal em R\$ 6.380,80 (seis mil. trezentos e oitenta reais e oitenta centavos)

Art.3.° - A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1°, inciso I da Lei n.º 7.765/19;

Art. 4.° – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2024. (Processo n.º 00701/2024)

Petrópolis, 03 de junho de 2024.

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL

Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 254 de 03 de junho de 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15,

RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c §5º do art.40 da Constituição Federal c/c art. 4°, § 9° da Emenda Constitucional n.° 103/19, PATRICIA HAMMES MARIANO DA SILVA, matrícula n.º 149462, Professora – Nível: P6C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2° – Fixar a remuneração mensal em R\$ 5.908,14 (cinco mil, novecentos e oito reais e quatorze centavos).

Art.3.° - A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1°, inciso I da Lei n.º 7.765/19;

Art. 4.° – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2024. (Processo n.º 00882/2024)

Petrópolis, 03 de junho de 2024.

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL

Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 255 de 03 de junho de 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15,

RESOLVE

Art. 1° – Aposentar por Invalidez, nos termos do art. 40, §1°, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art. 4º, §9º da Emenda Constitucional n.º 103/19 c/c art.273, § 1.º da Lei n.º 6.946/12 EDNA SANTOS MIGUEL, matrícula n.º 7988. Técnica de Enfermagem – Nível: S02J do Ouadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2° – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais);

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04;

Art.4.° – A servidora integra o Plano Previdenciário nos termos do art. 1°, inciso II da Lei n.º 7.765/19;

Art. 5° – Esta Portaria entra em vigor a partir de 29/06/2022. (Processo n.º 00916/2024)

Petrópolis, 03 de junho de 2024

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL

Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 256 de 03 de junho de 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15,

RESOLVE

Art. 1° – Aposentar por idade, nos termos do art. 40, §1°, inciso III, alínea "b" com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art. 4°, § 9° da Emenda Constitucional n.º 103/19 LUCIMAR SANTA-NA, matrícula n.º 4064, Auxiliar de Serviços Internos e Externos - Nível: O01S do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2° – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.781,19 (hum mil, setecentos e oitenta e um reais e dezenove centavos):

Art. 3° - O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04;

Art.4.° – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1°, inciso I da Lei n.º 7.765/19:

Art. 5° – Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024. (Processo n.º 0894/2024)

Petrópolis, 03 de junho de 2024.

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL

Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 257 de 03 de junho de 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15,

RESOLVE

Art. 1° – Aposentar por Invalidez, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art. 4°, §9° da Emenda Constitucional n.° 103/19 c/c art.145, §§ 1.° e 3° da Lei n.° 6.946/12 FERNANDA DE MELO PACHECO PAVÃO, matrícula n.º 185760, Professora - Nível: P3C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2° – Fixar a remuneração mensal em R\$ 3.772,15 (três mil, setecentos e setenta e dois reais e

Art. 3° - O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04:

Art.4.° – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1°, inciso I da Lei n.º 7.765/19;

Art. 5° – Esta Portaria entra em vigor a partir de 10/03/2024. (Processo n.º 00899/2024)

Petrópolis, 03 de junho de 2024.

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL

Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 258 de 03 de junho de 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15,

RESOLVE

Art. 1° – Aposentar por Invalidez, nos termos do art. 40, §1°, inciso I da Constituição Federal c/c art. 6-A com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 (redação EC n.º 70/12) c/c art. 4°, §9° da Emenda Constitucional n.º 103/19 c/c art.145, §§ 1.º e 3º da Lei n.º 6.946/12 FERNANDA DE MELO PACHECO PAVÃO, matrícula n.º 149284, Professora - Nível: P5C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2° – Fixar a remuneração mensal em R\$ 5.295,82 (cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Art.3.° – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1°, inciso I da Lei n.º 7.765/19;

Art. 5° – Esta Portaria entra em vigor a partir de 10/03/2024. (Processo n.º 00898/2024)

Petrópolis, 03 de junho de 2024.

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL

Diretor-Presidente

CPTRANS

PORTARIA N.º 044 de 03 de junho de 2024

O Diretor Presidente da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem as leis Municipais n.º 4.790/90, 5.331/97, 5.398/98 e 5.971/03, e ainda a Portaria da CPTRANS n.º 019/2017.

RESOLVE

Art. 1° – Nomear para Presidente da JADA – Junta de Defesa de Análise de Autuação, ALMIR SCHMIDT.

Art. 2º – Designar a composição da JADA – Junta de Defesa de Análise de Autuação, conforme segue: Presidente: ALMIR SCHMIDT (Portaria n.º 044/2024)

Membros: ALEXANDRE EDUARDO DE LIMA ÉRICA MARQUES BRAGA FORI AN DOS SANTOS MARTINS (Portaria n ° 051/2022) VALMIR OSÓRIO DOS SANTOS (Portaria n.º 051/2022)

(Portaria n.º 051/2022)

Art. 3° – O mandato do Presidente ora nomeado terá a duração estipulada na Portaria n.º 051/2022.

Art. 4° – Esta Portaria tem efeitos a partir de 03 de junho de 2024, revogadas as disposições contrárias.

Petrópolis, 03 de junho de 2024

DIOGO CEZAR ESTEVES DE ARAUJO

Diretor Presidente

PROCON © 2246.8472/8473/8474